



PMFSN/MA
Folha: 278
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: parecer final de licitação e seus anexos, modalidade Pregão Eletrônico.

Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico 010/2024

Senhor Procuradora,

Submetemos-lhe o processo licitatório nº 022/2024- Pregão Eletrônico 010/2024, para análise e parecer final acerca do procedimento licitatório, e posteriormente encaminhamento para autoridade competente para Adjudicação e homologar o processo se esse for o caso.

Formosa da Serra Negra – MA – MA, 21 de junho de 2024

Atenciosamente,


Railton Rodrigues da Cruz
Agente de contratação
Portaria Nº 01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 279

Rubrica: 

PARECER JURÍDICO SOBRE O PROCESSO-PGMFSN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 022/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 010/2024

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 010/2024.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão Permanente de Licitação para realização de procedimento do **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, referente ao **processo administrativo nº 022/2024**, destinado **Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para fornecimento de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificação no Termo de Referência**

Cumprir destacar que as minutas do edital e contrato já foram objeto de análise e parecer por esta Procuradoria anteriormente, tendo sido solicitado a esta Procuradoria em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 279
Rubrica: 2

ANÁLISE

Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente a esta modalidade de licitação, art. 18, I, da lei 14.133/21, constatando-se o que segue: O edital do Pregão Eletrônico, as Publicações no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra, no jornal de grande circulação no Estado do Maranhão O Imparcial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cadastraram-se para participar do certame as empresas, cujo está em anexo no relatório de Ata Propostas, no presente processo.

Por conseguinte, verifica-se as Propostas Iniciais; a documentação de habilitação, bem como as respectivas certidões e atos constitutivos das empresas licitante do certame; a Proposta Ajustada; a Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Relatório por Vencedor.

Após as etapas de lances e de negociação com o pregoeiro, sagrou-se vencedora do certame a empresa **G V RAMOS COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 18.736.951/0001-99, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 370, Vila Viana, Formosa da Serra Negra-Ma, com o valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais) para o item 01 e R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o item 02.

Após declarado o vencedor do processo, a empresa participante **L A MENDONÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.595.749/0001-12, protocolou recurso requerendo a inabilitação da empresa **G V RAMOS COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 18.736.951/0001-99, que apresentou contrarrazões aos pedidos da empresa recorrente.



PMFSN/MA
Folha: 280
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Ao analisar o recurso, a autoridade competente indeferiu os pedidos da empresa recorrente e esta procuradoria, opina pela legalidade da decisão, tendo seguindo os princípios bailares da lei 14.133/21, que regem as licitações públicas, bem como o instrumento convocatório do processo de contratação.

Os itens foram adjudicados ao respectivo ganhador, conforme registro em ata da sessão e Adjudicação acostado ao processo publicada no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra.

Assim, visualiza-se terem sido observadas todas as etapas do pregão.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, entendendo terem sido observados todos os requisitos legais inerentes ao processo, somos de parecer favorável à homologação do processo e posteriormente publicação da ata de registro de preços com os preços das ganhadoras, para contratação no momento oportuno.

É o parecer, s. m. j.

Formosa da Serra Negra/MA, em 22 de junho de 2024.



LUSILENE SANTOS REIS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

OAB/MA 17. 764